



Prefeitura Municipal do Chuí
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

Procuradoria

DECRETO N.º016/2016 de 15 de Abril de 2016.

**SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 1.800,00**

RENATO HERNANDES MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.587, Art. 8º Inciso I, de 30 de Dezembro de 2015.

DECRETA

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

03 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS.

Atividade 2.053 – Repasse p/Transporte Escolar – PNATE.

853 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 900,00

857 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 900,00

ART. 2º - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação no Recurso 1077 – Transporte Escolar Área Rural PNATE.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Abril de 2016.


RENATO HERNANDES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se


LUIS ROGÉRIO TERRA MENDES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA